



TERMO DE DISTRATO ASJ/FGTAS Nº 010/2024
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO DE OBRA – VALES-REFEIÇÕES E/OU ALIMENTAÇÃO FGTAS-ASJ N.º 006/2020

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, fundação estadual, instituída pela Lei Estadual nº 9.434/91 e Decreto Estadual nº 34.155/91, CNPJ nº 94.392.164/0001-55, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 521, 5º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **José Odair Scorsatto**, doravante **DISTRATANTE**,

e

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 92.559.830/0001-71, com endereço na Avenida Carlos Gomes, nº 466, salas 901 e 902 - Bairro Boa Vista, CEP 90480-000, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu representante legal, **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, inscrito no CPF/MF sob nº 785.355.570-91, doravante denominado **DISTRATADO**.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO** ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Vales-Refeições e/ou Alimentação FGTAS/ASJ N.º 006/2020, constante no Processo Administrativo nº 20/2159-0000050-3, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO DISTRATO

As partes acima qualificadas **consideram extinto**, de comum acordo, o Contrato de Prestação de Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Vales-Refeições e/ou Alimentação FGTAS/ASJ N.º 006/2020, **a partir da data de 29/02/2024**, com fundamento na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Termo de Aditamento nº 042/2023 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020, que dispõe sobre prazo contratual, nos seguintes termos: *Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual 4.1 - O prazo de duração do Contrato será prorrogado a contar de 11.05.2023 até à efetivação do novo procedimento licitatório, observando as informações contidas no processo administrativo Proa nº 22/2159-0000055-5, que trata da nova licitação para contratação dos serviços.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir qualquer divergência decorrente do presente instrumento, as partes elegem o foro de Porto Alegre/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas signatárias, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

José Odair Scorsatto
Diretor-Presidente da FGTAS
DISTRATANTE

CARLOS ALEX DAVILA
DE AVILA:78535557091
Assinado de forma digital por
CARLOS ALEX DAVILA DE
AVILA:78535557091
Dados: 2024.03.05 09:42:25 -03'00'

Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Green Card S/A - Comércio, Refeições e Serviços.
DISTRATADO

Testemunhas:

1º.

Nome:

CPF/MF nº

Assinatura:

2º

SUSIANE

Nome: **KEMPFER:89**

CPF/MF nº **528654053**

Assinatura:

Assinado de forma
digital por SUSIANE
KEMPFER:89528654053
Dados: 2024.03.04
14:37:51 -03'00'



Nome do arquivo: 010-2024_GREEN CARD_DISTRATO

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E Acao SOCIAL Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO	19/02/2024 12:07:43 GMT-03:00	94392164000155 88914232034	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.